Copia - Republica dos Estados Unidos do Brazil
Cidade de Curityba. Estado do Paraná. José Bonifacio
de Almeida Pimpão. 1.º Tabellião. Certifica que
revendo os livros de seu cartorio encontrou no
de Notas sob numero cento e cincoenta e oito a
folhas sessenta e nove a escriptura do teor se-
guinte:- Escriptura de compra e venda que fa-
zem a Excellentissima Senhora Barneza do
Serro Azul, Ildefonso Correia do Serro Azul e sua
mulher Dona Constança Carvalho do Serro Azul
á Fazenda Nacional, como abaixo se declara:-
Saibam quantos este publico instrumento de
escriptura de compra e venda virem, que no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil novecentos e doze, aos onze dias do mez
de Maio do dito anno, nesta cidade de Curity-
ba, capital do Estado do Paraná, em meo car-
torio compareceram as partes contractadas, de
um lado como outorgantes vendedores a Excel-
lentissima Senhora Barneza do Serro Azul, Ilde-
fonso Correia do Serro Azul e sua mulher Dona
Constança Carvalho do Serro Azul, residentes nesta
cidade, e de outro lado como outorgada compra-
dora a Fazenda Nacional dos Estados Unidos do
Brasil, representada neste acto pelo Procurador
Fiscal Doutor Antonio Jorge Machado Lima, to-
dos meos conhecidos e das testemunhas no fim
assignadas, do que dou fé, perante as quaes
pelos outorgantes vendedores foi dito que são
senhores e a justo titulo legitimos possuidores
de:- A) Na rua Conselheiro Barradas numero
oitenta e um, um predio de construcção não
recente, de alvenaria de pedra e tijolos e coberto

de telhas, tendo onze metros e dez centimetros de frente e trinta e cinco metros e quarenta e seis centimetros de fundo, com dois corpos, o primeiro na frente com tres pavimentos e o segundo nos fundos, com dois. A dimensão do fundo corresponde aos dois primeiros pavimentos, nos dois corpos, sendo que no terceiro pavimento é de dezesete metros e sessenta e tres centimetros. Os tres pavimentos abrangem uma area coberta de duzentos e oitenta e dois metros quadrados e noventa centimetros. O predio tem a sua face direita no terreno que ocupa, não tendo por esse lado outras aberturas illuminativas a não serem estreitas setteiras nos dois ultimos pavimentos. Na fachada principal que dá para a citada rua, existem quatro aberturas em cada pavimento, sendo que no segundo ainda existe uma varanda de ferro corrida. A fachada lateral esquerda comprehendendo os dois corpos do edificio dá para um jardim e tem diversas aberturas. Os fundos dão para uma area de terreno. B)- Na rua Conselheiro Barradas numero oitenta e tres um predio de construcção moderna, assoberadado, porão habitavel, de alvenaria de tijolos e coberto de telhas, comprehendendo um corpo principal e um puchado ou agua furtada, tendo oito metros e vinte e nove centimetros de frente e trinta e cinco metros e sessenta e dois centimetros de fundo inclusive o puchado. O predio que tem saliencias e reentrancias abrange uma area coberta de quinhentos e tres metros quadrados e setenta centimetros inclusive

o porão. A fachada principal que dá para a referida rua existem quatro portas com saccadas francezas, a cada uma das quaes corresponde um mezzanino. A fachada lateral direita que em um só plano comprehende o corpo principal e o puchado dá para um jardim e tem diversas aberturas entre as quaes as duas portas de entrada a que dá accesso uma escada com degráos de marmore e um terraço ladrilhado e alpendrado. No jardim entra-se por um grande portão de ferro, situado no alinhamento da rua. A fachada lateral esquerda, comprehendendo os dois corpos, tem saliencias e reentrancias com aberturas para illuminação e arejamento. Desse lado existe um corredor em parte descoberto, servido por um portão pequeno de ferro que dá sahida para a rua. C). Um terreno de forma rectangular tendo trinta metros e sessenta e seis centimetros de frente para a rua Conselheiro Barradas e quarenta e sete metros e cincoenta e tres centimetros de fundo, tendo uma area de mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte e seis centimetros onde se acham situados os predios numeros oitenta e um e oitenta e tres da mesma rua, limitando ao Norte com a dita rua Conselheiro Barradas, ao Sul com terrenos de propriedade de Frederico Schmidlin, a Oeste com terrenos de propriedade da Viuva Francisca Picheth e a Este com a Escola Siradentes e terrenos correspondente de propriedade do Governo Estadoal. D). - Na rua Riachuelo numeros onze e trese esquina da Conselheiro

Barradas um predio de um só pavimento de construcção não recente, de alvenaria de pedras e tijolos. O edificio que tem a forma de um trapesio rectangular tem a maior base no alinhamento da rua Riachuelo, constituindo uma frente de vinte e quatro metros e dez centimetros; a menor base de tres metros e setenta centimetros constitue a face do fundo; o lado formando angulo agudo com a maior base constitue a frente para a rua Conselheiro Barradas, onde mede trinta e cinco metros e trinta e cinco centimetros e o outro lado que é tambem a altura do trapesio mede trinta e quatro metros de extensão. O predio que abrange uma area coberta de seiscentos e trinta e sete metros quadrados e dez centimetros tem aberturas em todas as suas quatro faces e tem as suas paredes externas de alvenaria de tijolos excepto a do fundo e metade da lateral esquerda que são de madeira. A cobertura é de telhas. O soalho está completamente estragado necessitando substituição.

E). Um terreno onde se acha situado o predio numeros onze e tres, da rua Riachuelo, limitando ao Oeste com a citada rua, onde mede vinte oito metros e oitenta centimetros, ao Norte com a Conselheiro Barradas onde mede setenta e nove metros e trinta e cinco centimetros; a Leste com a rua Garibaldi onde mede dezete metros e noventa centimetros. O terreno que tem uma forma irregular e é todo murado é limitado ao Sul por uma linha quebrada constituida por treis elementos rectos confinando com terrenos de propriedade de Vicente

202

Cabriolini e Vicca Josephina Blege. Os lados da rua Riachuelo e Conselheiro Barradas formão um angulo de setenta e treis grãos e este ultimo lado e o da Garibaldi formam o outro de cento e dez grãos. Todo o terreno abrange uma area de 1644m2,50. Todos os immoveis retro descriptos, sitos nesta cidade de Curityba, e os possuem livres e desembaraçados de quaesquer onus ou hypotheca, mesmo das legaes e não estão debaixo de acção alguma, como faz certo as certidões que exhibiram e como assim possuem fazem venda a outorgada Fazenda Nacional pelo preço e quantia de cento e incoenta contos de reis, que receberão na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal quando apresentarem esta competentemente transcripta no Registro Geral da Comarca, dando desde de já a sitada plena e geral quitação e transmittem em sua pessoa toda a posse, jús, dominio e acção que em ditas propriedades tinham para que dellas gozem e disponha como suas que ficam sendo por bem desta, obrigando-se pela evicção e bôa venda, ponde sempre a outorgada a par e a salvo de quaesquer duvidas futuras. Pelo representante da outorgada foi dito que acceitava a presente em todos os seus termos e fez lavrar esta em virtude do despacho da Junta da Fazenda, de nove de Maio deste anno, junto ao processo autuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, aos quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e dose. E de como assim disseram, do que dou fé, são testemunhas os abaixo assignados e por terem me pedido e ter sido a mim esta distribuida lhes lavrei este instrumento que lhes li, e achado

conforme assignam com as testemunhas abaixo perante mim José Bonifacio de Almeida Pimpão, Tabellião que o escrevi e dou fé. (Assignados) Baroneza do Serro Azul;- Hdefonso Correia do Serro Azul.- Constança Carvalho do Serro Azul- Antonio Jorge Machado Leima, Procurador Fiscal- Argemiro Prestes- Oscar Caetano da Silva. Está conforme ao original donde fielmente fiz extrahir a presente certidão e ao qual me reporto e dou fé. Conferi e assigno aos quatorze de Maio de mil novecentos e doze. José Bonifacio de Almeida Pimpão. Sobre duas estampilhas do valor de 400 reis cada uma. Curityba 14 de Maio 1912. Almeida Pimpão. Tabellião. Confere com o original Directoria do Patrimonio - Commissão de Cadastro - Commissão de Lançamento dos Impostos Nacionaes, 7 de Junho de 1924 - Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exercicio de Prest Fiscal Federal do Jurua, Para = José Leite Soares Junior - 3º escripº do Thº Nº